

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmpr@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

LEI Nº 1.183 DE 31 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza abertura crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba e dá outras providências.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, nos termos do art. 42 de Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/64, a abrir crédito suplementar no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: Poder Executivo		
Unidade: Secretaria de Administração e Finanças		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02 02 041220003 2060	33304101	110.000,00
TOTAL		110.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior a anulação de dotações, em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo, em conformidade com o disposto no art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão: Poder Executivo		
Unidade: Secretaria de Administração e Finanças		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02 02 041220022 1023	44906100	R\$50.000,00
02 09 133920019 2017	33903000	R\$30.000,00
02 09 133920019 2017	33903900	R\$30.000,00
TOTAL		RS110.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2007.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 31 de outubro de 2007.

Jaime Silva
Prefeito Municipal

Valtuir Antonio Ribeiro
Sec. Mun. Adm. e Finanças